LEI MUNICIPAL Nº 226/2000 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA SHALOM DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, reconhecida como de "utilidade pública", a IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA SHALOM, devidamente inscrita no CGC (MF) sob nº 02.366.671/0001-04, situada à Av. Rio Formoso, Qd. 13, Lt.04 – centro, nesta cidade de Talismã-To.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 20 dias do mês de JUNHO do ano de 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE